

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

1. PREÂMBULO

1.1-O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Araguaianº. 248, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde. Neste ato devidamente representada pela Sra. **LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO** Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 302/2020, **TORNA PUBLICO:** aos interessados a Dispensa de Licitação nº007/2020, Processo Administrativo nº034/2020, tendo como OBJETO: em caráter EMERGENCIAL em virtude da PANDEMIA que vem ocorrendo no mundo devido ao **COVID -19 (CORONAVIRUS)** Dispensa **Aquisição de Matérias Hospitalar.** "TIPO" Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S);

2. DO OBJETO

2.1- Este edital tem por objeto: Contratação de Empresas tendo como objeto: Aquisição de Matérias Hospitalar. **"TIPO" Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)** para atender as unidades básica de saúde do município de São Félix do Araguaia-MT para proteção dos profissionais de saúde nos atendimentos aos pacientes, nas fiscalizações da Vigilância Sanitária, entre outros, por um período de 180 dias (6 meses). **"POR DISPENSA DE LICITAÇÃO"**, realizado nos termos da Lei no 8.666/93, art. 24, inciso IV. Com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;

Relação completa:

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA PRODUTO
1	0007372	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDADE (cód.: 1)	5.000	
2	00038499	AVENTAL PLASTICO - IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, TAMANHO: G, PVC, MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS, FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	UNIDADE (cód.: 1)	2.000	
3	149933-5	BOTA - MASCULINA, EM PVC, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS.	PAR (cód.: 1111)	60	
4	263588-7	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS), CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EPB) MINIMA DE 99,8%.	UNIDADE (cód.: 1)	57.000	
5	173629-9	MASCARA DE PROTECAO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA	UNIDADE (cód.: 1)	300	

		195MMX200MM DE ALTURA, PARA PROTECAO DA FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS EPARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS, COM CARNEIRA DE PLASTICO AJUSTAVEL PRESO A COROA POR MEIO DE REBITES.			
6	201915-9	MASCARA DESCARTAVEL TIPO N95 PFF2 - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA P/ISOLAMENTO RESPIRATORIO,FECHADA,TIPO PERSONAL RESPIRADOR, SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95), FILTRO C/ 95% EFICIENCIA OU MAIS,P/PARTIC.MAIORES QUE 0.3 MICROMETROS, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL.	UNIDADE (cód.: 1)	600	
7	253883-0	OCULOS DE PROTECAO - EM ACRILICO, TIPO PARAMEDICO, LENTES INCOLORES, TAMANHO PADRAO.	UNIDADE (cód.: 1)	300	
8	372854-4	ROUPA DE PROTECAO - MACACAO COM CAPUZ PARA PROTECAO QUIMICA CONTRA PARTICULAS TOXICAS OU NAO-TOXICAS, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% DE FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A PARTICULAS DE ATE 1,0 MICRON, GRAMATURA DE 40,0 G/M2, COM FECHAMENTO FRONTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	400	
9	384751-9	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PRÓPÉ - EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, DESCARTAVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE (cód.: 1)	4.000	
10	00028423	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	13	

Empresa CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - ME, CPNJ sob o n° 22.684.331/0001-20, Com Sede Av. Br. 14 S/N QD 040 LT 03E, CEP 74910-096 Cidade: Aparecida de Goiânia - GO, representada pela Senhora CYNTIA MARTINS DO CARMO CPF 698.523.751-72;

Valor Total R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, Com Sede Na Avenida Graça Aranha, Sn°, Quadra 29 - Jardim Novo Era Aparecida De Goiânia - GO, CEP: 74916-070 Tel.: 6239832239, representada pela senhora ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA portadora do RG n° 126020119995 SEJSPC e CPF n° 990.606.393-91;

Valor Total R\$ 70.679,00 (Setenta mil e seiscentos e setenta e nove reais);

Ante ao exposto, esta pregoeira oficial é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas citada acima com o Valor Total de todos os itens: **R\$ 74.867,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais)** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV e em consonância as normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

3- DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

03.1 - O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.

03.2 - O prazo para fornecimento do Objeto do presente Edital será por um período de 180 dias (6 meses), iniciando-se este prazo juntamente com a assinatura do contrato.

04 -DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS

04.1- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020, conforme segue:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj. /Atividade: 1075- Assistência Farmacêutica Básica

Código Reduzido: 316

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição

Conta: CC 25.216-6 (Recurso COVID-19)

04.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a assinatura do contrato e/ou apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

04.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

04.4- O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

05 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - É inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento dos produtos objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

06.1 - O contratado acima especificado apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

Cópia do RG E CPF dos sócios ou diretor da empresa

06.1.1 - Contrato social;

06.1.2 - Cartão do CNPJ;

06.1.3 - Certidão Simplificada;

06.1.4 - Certidão negativa com a Fazenda Federal;

06.1.5 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual;

06.1.7 - Certificado de Regularidade com FGTS;

06.1.8 - Certidão de Débitos Trabalhista (www.tse.jus.br.);

07 - DO FORO

7.1 - Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

08 - DA PUBLICAÇÃO

08.1 - A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no Diário Oficial da União e Diário oficial do Estado, Doe TCE-MT e no Site do Município, aba "Transparência"

09 CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAL O SEGUINTE:

I-ANEXO I - Termo de Referência

I-ANEXO II - Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia - MT, 03 de julho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA 532/2019



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Manuel Botelho Junior
Secretário

Eslaine Rodrigues Aguiar
Membro

Aprovado pela Secretária:

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 302/2020